

<b>POLI</b> ESCOLA SUPERIOR SAÚDE <b>TÉCNICO</b> <b>GUARDA</b>	<b>GUIA DE FUNCIONAMENTO          DA UNIDADE CURRICULAR          (GFUC)</b>	<b>MODELO</b> PED.010.03
--	---	-----------------------------

AA  
8

<b>Curso</b>	<b>Farmácia</b>						
<b>Unidade curricular (UC)</b>	<b>Dermofarmácia e Cosmética</b>						
<b>Ano letivo</b>	2022/2023	<b>Ano</b>	3.º	<b>Período</b>	2.º semestre	<b>ECTS</b>	3,5
<b>Regime</b>	Obrigatório	<b>Tempo de trabalho (horas)</b>		Total: 94,5	Contacto: 50		
<b>Docente(s)</b>	André Ricardo Tomás dos Santos Araújo Pereira Karolline Krambeck						
<input type="checkbox"/> <i>Responsável da UC ou</i> <input type="checkbox"/> <i>Coordenador(a) Área/Grupo Disciplinar</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Regente (cf. situação de cada Escola)</i>	André Ricardo Tomás dos Santos Araújo Pereira						

## GFUC PREVISTO

### 1. OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM

Com o estudo da Dermofarmácia e Cosmética, pretende-se atingir os seguintes objetivos educacionais:

- compreender as características estruturais da pele e identificar algumas anomalias que justificam a utilização de produtos de Dermofarmácia;
- analisar as formas cosméticas, critérios de formulação, conservação e controlo;
- conhecer as principais situações passíveis de aconselhamento em dermofarmácia;
- preparar algumas formas cosméticas e identificar os principais procedimentos no controlo da qualidade;
- conhecer a legislação que regula a composição, preparação e dispensa de produtos cosméticos;
- desenvolver a capacidade de auto-aprendizagem, pesquisa e escolha de informação adequada;
- demonstrar capacidades adequadas de síntese e comunicação;
- demonstrar competências essenciais ao trabalho em equipa e conhecimento das noções éticas e deontológicas subjacentes ao relacionamento com os colegas, outros profissionais e doentes.

Tamanho máximo do campo, incluindo espaços: 1000 caracteres; no caso de módulos, os 1000 caracteres aplicam-se a cada módulo.

### 2. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

#### PARTE TEÓRICA

*Fisiologia da pele e sua regulação e caracterização*

*Disfunções cutâneas e soluções em dermofarmácia*

*Aconselhamento*

*Aspetos galénicos das preparações cosméticas*

*Controlo de Qualidade*

*Legislação*

<p>POLI ESCOLA SUPERIOR SAÚDE TÉCNICO GUARDA</p>	<p><b>GUIA DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE CURRICULAR (GFUC)</b></p>	<p><b>MODELO</b> PED.010.03</p>
--	--	-------------------------------------

#### PARTE LABORATORIAL

*Preparação de formas cosméticas e medicamentos manipulados e realização dos ensaios de controlo de qualidade e de avaliação da eficácia através de ensaios de biometria cutânea*

### **3. DEMONSTRAÇÃO DA COERÊNCIA DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS COM OS OBJETIVOS DA UC**

*Nesta unidade curricular os estudantes adquirem conhecimentos sobre os ramos da Dermofarmácia e Cosmética. Relativamente à Dermofarmácia, são abordadas as características estruturais da pele e as principais disfunções cutâneas, relativamente à sua epidemiologia, agente causal, contágio, sintomatologia característica, evolução, diagnóstico e o tratamento. Relativamente à Cosmética, são estudadas as formas utilizadas em cosmética, as desordens estéticas mais comuns, bem como o controlo de qualidade e a legislação aplicável aos produtos cosméticos e de higiene corporal.*

*Os conteúdos programáticos integrados nesta UC permitem a aquisição de conhecimento preciso e objetivo sobre a etiologia e fisiopatologia dos principais transtornos menores em dermatologia, de forma a permitir que o estudante adquira competências ao nível do aconselhamento, nomeadamente medidas farmacológicas (medicamentos não sujeitos a receita médica e produtos cosméticos e de higiene corporal) e medidas não farmacológicas.*

*Nesta unidade curricular é também promovida a responsabilidade do estudante na manipulação de equipamentos, instrumentos e materiais laboratoriais, para a preparação de formas cosméticas, bem como o interesse pela aprendizagem autónoma, através da pesquisa contínua em livros técnicos e revistas da especialidade.*

### **4. BIBLIOGRAFIA PRINCIPAL**

- *Dermatologia Básica em Medicina Familiar. Emilio Quintanilla Gutiérrez, Daniel Serrano Collantes, Ed Lidel, 2011*
- *Cosméticos - Arte e Ciência. Eduardo A. F. Barata, Ed Lidel, 2002*
- *Tecnologia Farmacêutica. Prista L. N., Correia Alves, A C.; Morgado, R., vol. I, II e III, 5ª ed. Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, 1995*

### **5. METODOLOGIAS DE ENSINO (REGRAS DE AVALIAÇÃO)**

*A avaliação teórica consiste na realização de uma prova escrita e na avaliação contínua, a avaliação teórico-prática consiste na avaliação de um trabalho de grupo sobre diferentes dermatoses e a avaliação prática-laboratorial consiste no desempenho nas aulas laboratoriais e respetivos relatórios.*

<p>POLI ESCOLA SUPERIOR SAÚDE TÉCNICO GUARDA</p>	<p><b>GUIA DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE CURRICULAR (GFUC)</b></p>	<p><b>MODELO</b> PED.010.03</p>
--	--	-------------------------------------

*Handwritten signature in blue ink.*

*A avaliação teórica terá uma ponderação de 60% na classificação final (55% frequência e 5% avaliação contínua), a avaliação de um trabalho de grupo sobre diferentes dermatoses terá uma ponderação de 15% e a avaliação prática-laboratorial uma ponderação de 25% na classificação final.*

*A aprovação por frequência na unidade curricular obtém-se com a nota final mínima de 10 valores, na escala de 0 a 20, obtida do somatório das classificações parciais.*

*A não aprovação por frequência implica a realização de exame, nas épocas previstas para o efeito. Na avaliação por exame, na época normal e na época de recurso, será mantida a nota da avaliação teórico-prática e da avaliação prática-laboratorial, obtidas na avaliação contínua.*

*Serão admitidos a exame todos os estudantes que tenham cumprido os parâmetros de frequência e avaliação e cuja nota na avaliação por frequência não tenha cumprido o estipulado anteriormente.*

#### **6. DEMONSTRAÇÃO DA COERÊNCIA DAS METODOLOGIAS DE ENSINO COM OS OBJETIVOS DA UC**

*As metodologias de ensino estão em coerência com os objetivos da unidade curricular.*

*As aulas teóricas consistem na exposição magistral dos conteúdos programáticos, procedendo-se à sistematização dos aspetos mais pertinentes e atuais e proporcionando as ilustrações de esquemas e fotografias relativos a cada tema mediante suporte audiovisual, onde se pretende que sejam sempre participativas.*

*Nestas aulas privilegia-se também a discussão interativa com os estudantes, com base na discussão de situações de aconselhamento e na análise de formulações de dermocosmética.*

*Nas aulas práticas privilegia-se o conhecimento das principais alterações dermatológicas passíveis de indicação em farmácia, desde cuidados de limpeza e higiene, a cuidados de rosto e de corpo. Nestas aulas são também discutidos diversos casos clínicos para prática no aconselhamento farmacológico e não farmacológico.*

*Nas aulas laboratoriais serão efetuados protocolos experimentais da preparação de formas cosméticas e medicamentos manipulados, com identificação dos principais procedimentos no controlo da qualidade.*

#### **7. REGIME DE ASSIDUIDADE**

*O limite de faltas não pode exceder 25% do número total de horas teórico-práticas e práticas-laboratoriais que são atribuídas no plano de estudos.*

<p><b>POLI</b>  <b>ESCOLA SUPERIOR</b>  <b>SAÚDE</b>  <b>TÉCNICO</b>  <b>GUARDA</b></p>	<p align="center"><b>GUIA DE FUNCIONAMENTO</b>  <b>DA UNIDADE CURRICULAR</b>  <b>(GFUC)</b></p>	<p align="center"><b>MODELO</b>  PED.010.03</p>
---	---	---

## 8. CONTACTOS E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

*André Ricardo Tomás Santos Araújo Pereira – andrearaujo@ipg.pt*

*Gabinete nº 9*

*Horário de atendimento:*

*- terça-feira, das 11h30 às 13h00*

*- quinta-feira, das 10h30 às 12h00*

*Karolline Krambeck – karolline@ipg.pt*

*Horário de atendimento:*

*- quarta-feira, das 13h30 às 14h30*

## 9. OUTROS

*Os alunos deverão obedecer às regras de segurança no laboratório, que serão indicadas na primeira aula laboratorial.*

## DATA

**10 de março de 2023**

## ASSINATURAS

O(A) Docente

*Karolline Krambeck*

(assinatura)

O(A) Regente da UC

*André Ricardo Tomás Santos Araújo Pereira*

(assinatura)